



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

0030

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO QUARENTA E QUATRO (044) DO ANO
002 DE DOIS MIL E DOZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos
003 trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniram-se na Sala de
004 reuniões do Conselho na Secretaria de Educação, os Conselheiros (as): Odileide
005 Feitosa de Paula Martins, Sueli da Costa, Lourdes Furlanetto Dittrich, Lucélia dos Reis,
006 Carlos Roberto Nascimento, Dinoráh Hadlich, Romero Avelino Marcos, Tháren Betina
007 Coelho, Tânia Maria Adriano Coelho, Floriana Heloisa de Freitas Abrahão, Nisleide
008 Apparicio Fantoni, Marilena Lana, Maria Regina Rebello Mota, Magali Rogge, Odila
009 Maciel, a Vice Presidente e Assessora Técnica dos Conselhos Cristiane Silva
010 Mendonça Couto e a Secretária Executiva Viviane Raquel Silva Russi. O Presidente
011 Carlos Roberto Nascimento *cumprimentou a todos e declarou abertos os trabalhos em*
012 *conformidade com o “**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30 / COMED/2012**. O*
013 *Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, convoca os seus*
014 *Conselheiros (as) para Reunião Ordinária que se realizará no dia 30 de outubro de*
015 *2012, as 14 horas, na sala dos Conselhos na Secretaria de Educação, para*
016 *deliberarem sobre a seguinte pauta: Acolhida; Expediente; Menção das justificativas*
017 *das faltas. **1ª ORDEM DO DIA:** Aprovação dos Pareceres de Credenciamento e*
018 *Autorização de Funcionamento; **2ª ORDEM DO DIA:** Aprovação do Projeto de*
019 *Resolução N.º 003/2012 Regimento Escolar; **3ª ORDEM DO DIA:** Assuntos Gerais;*
020 *Itajaí (SC), 26 de outubro de 2012”. **Carlos Roberto Nascimento Presidente** do*
021 **COMED.** O Presidente lê a Convocação nº 001/2012 que trata da convocação dos
022 Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Santa Catarina para
023 a reunião extraordinária no dia nove de novembro de dois mil e doze às treze horas no
024 auditório da **UDESC** com a seguinte pauta: 1) Avaliação do Encontro Nacional da
025 **UNCME** ocorrido nos dias dezessete a dezenove de outubro de dois mil e doze. 2)
026 Preparação do Encontro estadual da **UNCME- SC** que ocorrerá nos dias dez e onze de
027 dezembro (contribuições dos Conselhos Municipais de Educação); 3) Ações
028 desenvolvidas pela **UNCME – SC**; 4) Assuntos Gerais. Após a leitura da convocação o
029 Presidente reporta-se ao esclarecimento do ocorrido no **XXII Encontro Nacional dos**
030 **Conselhos Municipais** em outubro deste ano de dois mil e doze em Gramado,
031 quando entregou a Carta de Piçarras a Coordenadora Nacional da União dos
032 Conselhos Municipais **UNCME** elaborada no dia quinze de agosto no IV Encontro dos



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

0031

033 Conselhos da Região da AMFRI em Piçarras da situação da Coordenação da UNCME
034 do Estado de Santa Catarina. A carta trata da solicitação de providências para uma
035 nova eleição, pois desde o ano de dois mil e sete não ocorre eleição, sendo que no
036 estatuto os mandatos têm a vigência de dois anos, com a possibilidade de uma
037 recondução. Na sequência lê o convite encaminhado ao Conselho em relação à
037 entrega do Prêmio Mérito Educacional, que acontecerá no dia trinta e um de outubro
038 de dois mil e doze às vinte horas no Teatro Municipal, esclarece que em virtude de um
039 grande número de pessoas foi enviado somente dois convites e solicita que alguns
040 Conselheiros participem, já que em função de compromissos não poderá comparecer.
041 Registra que a Conselheira Sueli será representante da Secretaria de Educação e o
042 Conselheiro Romero representará o Núcleo de Contraturno e também concorre nos
043 projetos avaliados. Sendo assim ficou combinado que a Conselheira Nisleide e a
044 Conselheira Magali representarão o Conselho. **1ª ORDEM DO DIA:** O Presidente em
045 um primeiro momento esclarece que a partir da aprovação da **RESOLUÇÃO**
046 **COMED/CP Nº. 002/2010**, que fixa normas para credenciamento e credenciamento
047 (renovação periódica), autorização de funcionamento dos cursos, supervisão e
048 avaliação, mudança de sede, denominação e mantenedor (a) das instituições de
049 educação infantil e ensino fundamental que integram o Sistema Municipal de Ensino de
050 Itajaí/Santa Catarina, o credenciamento tem prazo de vigência de quatro anos, sendo
051 necessário após este período o seu credenciamento, desta forma todas as
052 instituições já credenciadas necessitam fazer seu credenciamento e as não
053 credenciadas credenciar-se, inclusive as instituições de Educação Infantil e Ensino
054 Fundamental que compõe a Rede Municipal de Ensino de Itajaí. Esta modificação da
055 Resolução foi necessária pelo fato da modificação da lei federal e municipal em
056 relação a adequação dos espaços e dos documentos escolares que devem
057 acompanhar as exigências da educação atual. A Assessora Técnica comunica que os
058 Pareceres deverão ser homologados de acordo com o “Art. 115 da Lei nº 3.352 de 15
059 dezembro de 1998 – Cabe ao Conselho Municipal de Educação autorizar, credenciar,
060 supervisionar, respectivamente, os estabelecimentos e os cursos de educação
061 integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo da avaliação geral
062 promovida pelo Ministério da Educação e do Desporto. Parágrafo único – Os atos de
063 autorização e de credenciamento a que se refere este artigo serão homologados pelo



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

0032

064 Prefeito Municipal". Lembra aos Conselheiros (as) que as autorizações de
065 funcionamento aprovadas e que deverão ser encaminhadas para homologação
066 deverão conter o "**SELO ESCOLA LEGAL**" instituído pela Resolução N.º
067 002/2012/COMED. Foram colocados para apreciação e aprovação os atos de
068 autorização e funcionamento das seguintes instituições: **Centro Educacional ABC da**
069 **Mônica, Colégio Cenecista Pedro Antônio Fayal – Fayalzinho, Associação Pró**
070 **Menor Padre Jacó, Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha,**
071 **Centro Educacional Pinguinho, Centro de Educação Infantil Arte da Infância,**
072 **Colégio São José – Educação Infantil, Centro de Educação Pré-Escolar Maria**
073 **Hergotte dos Santos, Centro Educacional Fazendo Arte, Centro de Educação**
074 **Peter Pan, Centro Educacional Abelhinha, Associação Educacional e**
075 **Assistencial Amar, Centro Educacional Crescer e Aprender, Colégio Exponencial**
076 **Atitude.** A Assessora esclarece que os processos iniciaram em anos diferentes e que
077 a demora se deu devido a adequações de infra-estrutura e documentos que se
078 encontravam pendentes. O Presidente informa que os processos já foram aprovados
079 na Câmara de Educação Infantil, cabendo ao Pleno ratificar esta aprovação. A
080 Conselheira Tânia questiona a respeito das visitas, o Presidente responde que as
081 visitas já foram realizadas. A Assessora Técnica esclarece que as visitas são
082 realizadas e o que se avalia são as adequações necessárias, comenta que é
083 necessário também o parecer do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e da
084 Secretaria Municipal de Urbanismo. Comenta que em algumas instituições foram
085 necessárias várias visitas, para a adequação dos espaços. A Assessora Técnica
086 exemplifica que a Instituição Colégio Fayal não está totalmente adequada, porém foi
087 realizado um Termo de Ajustamento de Conduta dos Bombeiros com prazo para
088 realizarem as adequações. O Presidente coloca para aprovação os atos de
089 credenciamento e recredenciamento, não tendo parecer em contrário todos estão
090 aprovados. A Assessora Técnica apresenta as instituições que ainda os processos não
091 foram finalizados: Centro Educacional Recanto do Saber, Centro Educacional Sossego
092 da Mamãe, Centro Educacional Brincando e Aprendendo, Centro Educacional Arte
093 Baby, Centro Educacional Pintando o Sete, Colégio Salesiano, Colégio de Aplicação
094 UNIVALI, Centro Educacional Doce Encanto, sendo que algumas destas Instituições
095 estão com pendências nos documentos. Menciona a situação do Centro Educacional



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

0033

096 Gênesis que se encontra com processo administrativo, o SESC que precisa ser
097 notificado, pois a Secretaria do Conselho realizou várias solicitações de documentos e
098 até o presente momento a instituição não se manifestou. Na sequência apresenta a
099 solicitação de credenciamento do Instituto Anjos do Mar, lê o Parecer e esclarece que
100 esta Instituição não faz parte do Sistema Municipal de Educação, já que não atende
101 alunos que fazem parte do Sistema e que não houve por parte da Secretaria uma
102 manifestação formal de intenção, apesar de que o parecer emitido pelo Conselho
103 solicitar tal manifestação. O Presidente entende que a instituição não deve ser criada
104 somente para receber recursos através de subvenção pública, ela precisa oferecer
105 alguma atividade para os alunos da Rede Pública. A Assessora Técnica afirma que
106 estas Instituições necessitam oferecer atividades ainda não oferecidas pela Rede e
107 que o interesse deve partir da Secretaria de Educação. Após a leitura do Voto da
108 Relatora, informa que o Conselho está aguardando a manifestação da Secretaria de
109 Educação. O Presidente informa que de forma urgente, na presente reunião também
110 serão colocados para apreciação os pareceres de cinco instituições de educação
111 infantil da Rede Municipal de Ensino de Itajaí e que necessitam estar adequadas as
112 normas estabelecidas pela **RESOLUÇÃO COMED/CP Nº. 002/2010** para que recebam
113 os recursos de que dispõe a **RESOLUÇÃO Nº 28 DE 27 DE JULHO DE 2012, que**
114 **estabelece critérios de transferência automática de recursos financeiros a**
115 **municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de**
116 **educação infantil, a partir do exercício de 2012.** A Secretaria fez o cadastro de
117 crianças que foram matriculadas nestas cinco instituições e que não constam no censo
118 de 2011 e que devem após regularização da instituição no Conselho receber este
119 adiantamento de recursos do FUNDEB. Observa que as solicitações de
120 credenciamento das instituições foram feitas em regime de urgência, os Conselheiros
121 analisaram os documentos e realizaram as visitas para verificação das condições
122 físicas das instituições para posterior elaboração do parecer. Saliencia que para atender
123 esta demanda foi necessário a disponibilização dos Conselheiros (as) e um empenho
124 de todos, inclusive um esforço especial na elaboração dos pareceres em relação ao
125 tempo disponível. Na sequência apresenta as instituições supracitadas e os
126 Conselheiros (as) responsáveis: Centro de Educação Infantil Doutora Zilda Arns -
127 Conselheira Odileide relatora e Conselheira Mari Estela revisora, Centro Educacional



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

0034

128 Aninha Linhares de Miranda - Conselheiro Carlos relator e Conselheira Cristiane
129 revisora, Centro Educacional Vereador Heluiz Moraes Gonzaga - Conselheira Cristiane
130 relatora, Centro Educacional Elizabeth Malburg - Conselheira Odileide relatora e
131 Conselheira Mari revisora. Os pareceres foram apresentados pelos Conselheiros
132 relatores e revisores, verificando-se que existem pendências em relação tanto ao
133 espaço físico, como em relação aos documentos e falta de alvarás e atestado do
134 Corpo de Bombeiros. Em relação à Escola Básica José Medeiros Vieira a Assessora
135 Técnica esclarece que será apreciado somente o processo relativo à sala de educação
136 infantil, o processo tem como relator o Conselheiro Romero e como revisora a
137 Conselheira Cristiane. Após a apresentação das Instituições a Assessora Técnica
138 registra que algumas instituições se encontram com problemas de estrutura e de
139 documentação como a Proposta Pedagógica. A Conselheira Maria Regina ressalta que
140 em relação à situação da Escola Básica José Medeiros Vieira a Associação de Pais e
141 Professores-APP já está mobilizando-se para reformar o prédio. A Assessora Técnica
142 comenta que os problemas em relação a estas instituições precisam ser resolvidos e
143 que será necessário um investimento por parte da Secretaria para sanar os problemas
144 apresentados. O Presidente enfatiza a respeito da situação das escolas e reforça que
145 estes problemas devem ser resolvidos e acompanhados pelos gestores que na maioria
146 das vezes não podem dar opinião na reforma das escolas, pois não conhecem nem
147 mesmo o projeto. A Conselheira Sueli registra a respeito das exigências que estão
148 sendo feitas para antecipação da verba esclarece que as Instituições devem ter ao
149 menos as condições mínimas necessárias. Informa que as adequações já estão sendo
150 providenciadas e que no momento estão dependendo somente do Alvará do Corpo de
151 Bombeiros que já vem realizando as visitas. Informa também que o Secretário de
152 Educação Senhor Edison d'Ávila vai entrar em contato com o Corpo de Bombeiros
153 para a resolução das pendências. Em relação à apreciação dos processos o
154 Presidente observa que será necessário providenciar o atestado de vistoria do Corpo
155 de Bombeiros que vai fazer constar as adequações necessárias, a Proposta
156 Pedagógica e o parecer da Comissão da Secretaria de Educação sobre as condições
157 das escolas. Esclarece que somente após ser entregue o documento do Corpo de
158 Bombeiros e que estes processos poderão ser finalizados. O Conselheiro Romero
159 questiona a respeito do prazo para as adequações. O Presidente solicita que a



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

0035

160 Secretaria de Educação se comprometa com o cumprimento do prazo para as
161 adequações. O Presidente incumba a Assessora Técnica que estipule um prazo para a
162 Secretaria providenciar os documentos e coloca os Pareceres em votação, por fim não
163 havendo manifestação em contrário os Pareceres estão aprovados, desde que
164 cumpridas às exigências já apontadas. **2ª ORDEM DO DIA:** A Assessora Técnica
165 apresenta a **RESOLUÇÃO COMED/CP Nº. 003, DE 28 DE AGOSTO DE 2012**, que
166 estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar das instituições de
167 educação que integram o Sistema Municipal de Ensino de Itajaí/Santa Catarina. O
168 Presidente ressalta que este documento foi elaborado a partir da análise dos
169 Regimentos Escolares entregue pelas escolas de ensino fundamental em que foram
170 verificadas diversas divergências e falta de encaminhamentos em relação a sua
171 elaboração. Após leitura e discussões o Presidente coloca o Projeto de Resolução
172 para aprovação, os Conselheiros aprovam por unanimidade e não havendo
173 manifestação em contrário o documento está aprovado. **3ª ORDEM DO DIA.** Nos
174 **assuntos gerais** o Presidente agradece as Conselheiras Tânia, Floriana e Iolanda
175 pelo lanche oferecido e comenta que será preciso retomar a organização dos lanches
176 para os próximos encontros. A Assessora informa sobre os Planos de Trabalho
177 referentes aos convênios para o ano de 2013 que foram encaminhados ao Conselho,
178 porém os mesmos não estavam acompanhados dos relatórios da comissão, sendo
179 assim foi solicitado a Secretaria a avaliação da comissão para que posteriormente
180 sejam encaminhados as Câmaras para análise. Nada mais havendo a tratar o
181 Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu
182 Viviane Raquel Silva Russi Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente Ata
183 que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Itajaí 30
184 de outubro de 2012.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

0036

Carlos Roberto Nascimento
Presidente – COMED

Secretária Executiva		
Viviane Raquel Silva Russi		
Assessora Técnica		
Cristiane Silva Mendonça Couto		

Carlos Roberto Nascimento
Presidente – COMED

Secretária Executiva	
Viviane Raquel Silva Russi	
Assessora Técnica	
Cristiane Silva Mendonça Couto	